

Processo n.: @REP 22/00039802

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à remuneração de Procuradores do Estado

Interessados: Ralf Guimarães Zimmer Júnior e Carlos Henrique de Lima

Unidade Gestora: Gabinete do Governador do Estado

Unidade Técnica/Administrativa: Gabinete Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

Decisão n.: 328/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1 Não conhecer a Representação proposta pelos Srs. Ralf Guimarães Zimmer Júnior e Carlos Henrique de Lima, acerca de supostas irregularidades contidas na decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos da Reclamação n. 5020046-81.2020.8.24.0000, em razão de a Corte de Contas estar adotando as medidas jurídicas pertinentes, na sua esfera de competência, para se contrapor ao referido pronunciamento judicial.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Representantes, ao Ministério Público de Contas e ao Ministério Público Estadual.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 11/2022

Data da Sessão: 06/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC